



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JAQUETA PARA UNIFORME ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que servem, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JAQUETA PARA UNIFORME ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Geberson Cezar da Silva, Auxiliar Administrativo III;
- ✓ Vanessa Candido Moreira, Auxiliar Administrativo III.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".



Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

4.1. A oferta de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino se configura como uma importante ação para a promoção da igualdade social, padronização e identificação dos estudantes. O uniforme escolar contribui para a construção de um ambiente escolar mais harmônico e acolhedor, além de evitar a distinção entre alunos de diferentes classes sociais.

4.2. Anualmente, os uniformes escolares são distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino próximo ao desfile do sete de setembro. Esse envio permite que na data do evento todos os alunos possam estar devidamente uniformizados e em boas condições. Posteriormente, o uniforme adquirido poderá ser utilizado ao longo do ano letivo.

4.3. A relação de itens que compõem o atual uniforme escolar não contempla jaqueta, vestimenta extremamente necessária para os períodos mais frios do ano, a qual possibilita maior conforto e bem-estar aos estudantes.

4.4. O uso do uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas. Usar o uniforme escolar, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying.

4.5. A distribuição visa promover a igualdade entre os assistidos, garantindo a promoção da cidadania, pois toda criança e adolescente têm direito a momentos de aprendizagem e descontração de forma igualitária diante das diferentes vulnerabilidades.

4.6. A falta desse componente acarretará na frustração de não se conseguir os elementos essenciais que se objetivam com a implementação do uniforme escolar.

4.7. Diante do exposto, a contratação de uma empresa para o fornecimento de jaqueta para uniforme escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, promovendo eficiência operacional, garantia da qualidade do serviço e economia de recursos se faz necessária.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



5. SECRETARIAS REQUISITANTES

☐	Secretaria Municipal de Governo
☒	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

- a) A empresa deverá apresentar documentação atualizada, comprovando sua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, conforme os requisitos legais para participação em processos licitatórios.
- b) A empresa será responsável pelo transporte e entrega do produto nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.
- c) A contratada deverá assumir integralmente os custos de transporte, incluindo taxas, multas e encargos dele decorrentes.
- d) Todos os itens fornecidos deverão ser novos, em perfeito estado e atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas.
- e) A empresa deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 90 dias após a entrega do produto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Santa Rita nº 62 – Centro – CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-2403

www.pmsrs.ma.gov.br



- f) A empresa deverá substituir imediatamente, sem custo adicional, qualquer item que

apresentar defeito dentro do prazo de validade estipulado.

- g) Durante a vigência do contrato a detentora obriga-se a aceitar todos os pedidos efetuados, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior ao vencimento.

6.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.2.1 O tecido deve ser de primeira qualidade;

6.2.2 O acabamento deve ser feito com esmero, sem pontos soltos podendo descosturar;

6.2.3. Não poderá haver tonalidade diferente entre peças;

6.2.4. O zíper deve abrir e fechar de maneira livre e suave, sem enrosco e deve ter a mesma tonalidade do tecido.

6.3. DA SOLICITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA:

6.3.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

6.3.1.1 A solicitação do(s) produto(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

6.3.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

6.3.2.1 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **ALMOXARIFADO CENTRAL**, Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 925/931, Bairro Ozório Machado nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.3.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.



PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



6.3.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6.4. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.5.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão enviar amostras dos itens que tiverem vencido, para Sessão Pública de análise, cuja data e horário serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo de ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame.

6.5.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO (*considerando formato, tecido e impressão ou bordado*), e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa proponente.

6.5.3. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentada uma única amostra para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

6.5.4. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

6.5.4.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.5.5. Caso haja reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostras em desacordo com o estabelecido no item 6.5.2, a proponente provisoriamente classificada será **DECLASSIFICADA** do item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Santa Rita nº 62 – Centro – CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-2403

www.pmsrs.ma.gov.br



PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br

6.5.5.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das Amostras das proponentes remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a que apresente a amostra de acordo com o exigido, sendo passível a negociação do preço.

6.5.6. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

6.5.7. As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

6.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Geral:

6.6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.6.2. Específica:

6.5.2.1. Não há a exigência de documentação específica para esta licitação.

6.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produtos, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Santa Rita nº 62 – Centro – CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-2403

www.pmsrs.ma.gov.br





8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de solução existente no mercado para o atendimento da demanda da Secretaria de Educação, conforme quadro abaixo. Não foi identificada a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades da Administração.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Realização de Processo Licitatório
02	Aquisição por Adesão a Ata de Registro de Preços já existente

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A realização de Processo Licitatório é a melhor opção para o Município de Santa Rita do Sapucaí, conforme evidenciado acima. Esta abordagem assegura transparência, competitividade, conformidade legal, eficiência econômica, permite um planejamento adequado e um alto nível de controle e responsabilidade, com aquisição a partir de fornecedores especializados se destaca como a solução mais viável e eficiente para atender às necessidades de fornecimento de jaqueta para uniformes escolares para a Secretaria de Educação do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Em contrapartida a Adesão a Ata de Registro de Preços possuem pontos negativos, como a inflexibilidade sobre as características do produto, o que pode culminar na frustração da expectativa acerca do atendimento as necessidades da solicitante, como evidenciado em momentos anteriores quando se optou por essa alternativa.

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**SERV. MUN. DE EDUCAÇÃO
FLS. 145
T**9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A solução compreende a aquisição de jaquetas para uniformes escolares para atender à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita do Sapucaí. A aquisição será disposta em itens, não havendo a necessidade de agrupamento em lote, visando garantir a competitividade e obtenção do melhor preço.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	Jaqueta helanca 100% poliéster de gramatura mínima 230 g/m ² - Cor Azul Marinho - frente com zíper em nylon para fechamento e 02 bolsos laterais na parte inferior (um de cada lado), punhos e barra com elástico reforçado. Logo em silk da Secretaria Municipal de Educação do lado esquerdo e brasão do município na manga esquerda. Tamanhos 02 até XG.	3800	Unid.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 357.770,00** (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais), onde constam os preços unitários referenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jaqueta helanca 100% poliéster de gramatura mínima 230 g/m ² - Cor Azul Marinho - frente com zíper em nylon para fechamento e 02 bolsos laterais na parte inferior (um de cada lado), punhos e barra com elástico reforçado. Logo em silk da Secretaria Municipal de Educação do lado esquerdo e brasão do município na manga esquerda. Tamanhos 02 até XG.	3800	Unid.	94,15	R\$ 357.770,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Santa Rita nº 62 – Centro – CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-2403

www.pmsrs.mg.gov.br



12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas).

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS



No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Atraso na entrega dos produtos.	Média	Médio
02	Fornecimento de produtos de baixa qualidade.	Média	Médio
03	Problemas logísticos no transporte.	Média	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Atraso na entrega dos produtos.
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Danos	
Interrupção no atendimento da necessidade do público alvo.	
Ações Preventivas	
Descrição	Responsável
1. Incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato.	Equipe de Planejamento
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Manter estoque de segurança.	Gestor do contrato

Risco 02:	Produtos de baixa qualidade
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Fornecimento baixa qualidade diminuem a durabilidade do mesmo e aumentam a necessidade de reposição frequente.			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Exigir produto de qualidade e com especificações técnicas conforme os regulamentos e as boas práticas do mercado.	Equipe de planejamento.	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	
1.	Substituir produtos defeituosos imediatamente.	Gestor do Contrato.	
2.	Notificar a empresa para apresentar esclarecimentos.	Gestor do Contrato e/ou fiscal do Contrato.	

Risco 03:	Problemas logísticos no transporte		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atrasos nas entregas.			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Selecionar fornecedores de logística comprovada, prever rotas alternativas.	Empresa contratada.	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	
1.	Implementar plano de logística alternativo, contratar serviços de transporte emergencial.	Empresa contratada.	



PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2025 (Lei Municipal N.º 5.669, de 23 de dezembro de 2024) e no Plano Municipal de Contratações Públicas, exercício 2025, item 169.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, a Administração deve utilizar o **Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item** visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Santa Rita nº 62 – Centro – CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-2403

www.pmsrs.ma.gov.br



PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de jaqueta para uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Sapucaí visa alcançar uma série de resultados que impactam diretamente no bem-estar da população e a eficiência dos serviços públicos.

A seguir, são descritos os principais resultados pretendidos com esta aquisição:

1. Garantir que os alunos da rede municipal de ensino recebam uniformes escolares de qualidade.
2. Promover a dignidade da pessoa humana.
3. Assegurar a igualdade de condições nas escolas.
4. Desenvolver a pessoa e o preparo para os exercícios da cidadania.
5. Auxiliar os pais e responsáveis na economicidade.
6. Construir um ambiente escolar mais harmônico e acolhedor.
7. Promover a segurança e o bem estar possibilitando a identificação dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação pretendida através deste Estudo Técnico Preliminar não exige nenhuma providência prévia a ser adotada.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de jaquetas para uniformes escolares para manutenção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Sapucaí pode ter diversos impactos ambientais. A seguir, é detalhado o principal impacto ambiental potencial associado a essa iniciativa, bem como sugestões para mitigá-lo.

1. Embalagens e Resíduos Sólidos

Impacto:

- a) Os produtos geralmente vêm embalados em materiais plásticos, aumentando a



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

geração de resíduos sólidos. O descarte inadequado dessas embalagens pode contribuir significativamente para a poluição ambiental.

Mitigação:

- a) Exigir que os fornecedores utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- b) Implementar programas de coleta seletiva e reciclagem de embalagens.
- c) Sensibilizar os usuários sobre a importância do descarte correto das embalagens.



Embora a aquisição de jaqueta para uniforme escolar seja crucial para a manutenção da secretaria solicitante do Município de Santa Rita do Sapucaí é fundamental considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa atividade. A adoção de práticas sustentáveis na produção, transporte e descarte dos produtos, aliada à sensibilização dos usuários e servidores públicos, pode reduzir significativamente esses impactos, contribuindo para um ambiente mais sustentável.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí-MG, 10 de Outubro de 2025.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Santa Rita nº 62 – Centro – CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-2403

www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Geberson Cezar da Silva

Geberson Cezar da Silva
Auxiliar Administrativo III



Vanessa

Vanessa Candido Moreira
Auxiliar Administrativo III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Santa Rita nº 62 – Centro – CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-2403

www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços	Análise +	FORNEC. PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1	118.001.331	Jaqueta helanca 100% poliéster de gramatura mínima 230 g/m ² - Cor Azul Marinho - frente com zíper em nylon da mesma cor do tecido para fechamento e 02 bolsos laterais na parte inferior (um de cada lado), punhos e barra com elástico reforçado. Logo em silk da Secretaria Municipal de Educação (modelo 1) do lado esquerdo e brasão do município (modelo 2) na manga esquerda. Tamanhos 02 até XG.	R\$ 99,80	R\$ 102,00	R\$ 75,00	R\$ 99,80	4	R\$ 94,15